



FILIADOS:



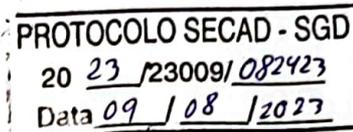
OFICIO PRES/SISEPE-TO nº 067/2023

Palmas – TO, 09 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

**PAULO CESAR BENFICA FILHO**

Secretário da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins –SECAD – TO



**Assunto: Publicação de listas de aptos e inaptos a progressões até 2021 e 2022**

Senhor Secretário

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.752.436/0001-20, localizado na Avenida LO 01, Quadra 103 Sul, Lote 69, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-028, vem por meio deste, nos termos do art. 5º, XXXIII da CF (direito de acesso a informação), REQUERER a V.Exª, com intuito de resguardar os direitos de seus filiados, vem requerer o que segue:

O Estado do Tocantins publicou nos últimos dois anos diversas listas contendo o nome dos servidores estaduais aptos e inaptos a ter suas progressões funcionais, ocorre que as referidas publicações não abrangeram todos os servidores, privando muitos de terem a efetivação de seu direito, ou mesmo prazo administrativo para regularizar sua situação funcional, referindo-se aos inaptos.

As últimas publicações foram realizadas nos Diários Oficiais, no SUPLEMENTO II - DIÁRIO OFICIAL No 6061, 01 DE ABRIL DE 2022, SUPLEMENTO - DIÁRIO OFICIAL No 6326, 11 DE MAIO DE 2023 e SUPLEMENTO - DIÁRIO OFICIAL No 6340, 31 DE MAIO DE 2023.

No entanto a falta de publicação privou cerca de 4.000 (quatro mil) servidores aproximadamente, em saber se estava apto ou inapto para a progredir.

A Lei nº 2.669/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações não traz nenhuma exigência quanto ao servidor requerer as progressões de forma administrativa, assim, a única maneira dos mesmos terem ciência da progressão é a publicação no diário com as listas, assim a publicação com o quadro geral completo frustra os servidores em buscar seus direitos.

Por oportuno, conforme preceitua a Carta Magna no que tange ao cidadão ao seu direito à informação, decorre do princípio da publicidade, o que lhe garante acesso a todos os atos, contratos e decisões de ordem pública, valendo-se assim para efetivar esta garantia à publicação que lhe digam respeito, conforme positivado no art. 5º, XXXIII da CF, *in verbis*:

XXXIII - todos **têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular**, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, **sob pena de responsabilidade**, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Ademais, com advento da Lei 12.527/2011 que regulamenta o acesso imediato à informação, requer que a Secretaria de Administração providencie a publicação com todos os nomes dos servidores do Quadro geral aptos ou inaptos a progredir, diante da ausência de nomes de diversos servidores nas últimas publicações, diante do direito de acesso à informação requerida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Na certeza de vossa atenção e o atendimento de nossa solicitação, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

SINDICATO DOS  
SERVIDORES  
PUBLICOS NO ESTADO  
DO

TO:26752436000120

**ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente do SISEPE/TO

Assinado de forma digital por  
SINDICATO DOS SERVIDORES  
PUBLICOS NO ESTADO DO  
TO:26752436000120  
Dados: 2023.08.09 09:12:09  
-03'00'